ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA – DIA 01 DE ABRIL DE 2019.

PRESIDENTE: PAULO COSTA
VICE-PRESIDENTE: DOUGLAS BADIANI
SECRETARIO: ADILSON REGGIANI

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Câmara Municipal de Marilândia sob a presidência do Vereador Paulo Costa e presentes os Vereadores Adilson Reggiani, Douglas Badiani, Evandro Vermelho, Ivaldo da Silva, Jocimar Rodrigues Santana, Renato Meneghini, Silvano José Dondoni e Suzi Ever Lorenzoni. O Presidente, Paulo Costa, iniciou a sétima reunião ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Marilândia-ES agradecendo a presença dos Vereadores, às pessoas presentes e à Deus. Em seguida, o Presidente, de acordo com o Artigo 164 do Regimento Interno, solicitou ao secretário, Vereador Adilson Reggiani, que procedesse a chamada nominal dos Vereadores, estando presentes todos os Vereadores e tendo em vista haver número legal dos mesmos conforme exigência do Artigo 156 do Regimento Interno o Presidente declarou aberta a sessão. Nos termos da Resolução 61, solicitou ao Vereador Silvano José Dondoni para pronunciar a citação Bíblica: "Existe um tempo certo para cada coisa, momento oportuno para cada propósito debaixo do Sol: Tempo de nascer, tempo de morrer, tempo de plantar, tempo de colher". (Eclesiastes: 3). O Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata da Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2019 e informou que disponibilizou uma cópia da mesma para cada Vereador. Tendo sida colocada a Ata em única discussão e votação, fora aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que a cópia da Ata encontra-se junto à Secretaria desta Augusta Casa de Leis. **Expediente:** O Presidente solicitou ao secretário, Sr. Adilson Reggiani, que procedesse a leitura da matéria em expediente. **Projeto de Lei n.: 013/2019** - "Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros, mediante celebração de termo de colaboração com o Cáritas Diocesana de Colatina - Centro de Atendimento Mater Christi Infantil". **Projeto de Lei n.: 014/2019** - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de Abrigos de Ônibus". **Indicação n.: 055/2019 -** de autoria dos vereadores Paulo Costa, Renato Meneghini, Silvano José Dondoni, Jocimar Rodrigues Santana, Ivaldo da Silva e Evandro Vermelho que determine ao órgão competente para que sejam feitas correções nas lâmpadas com defeito dos postes de iluminação pública e substituição das antigas pelas lâmpadas de Led nas Comunidades do interior do Município de Marilândia – ES. Justificativa: A solicitação se faz necessária devido a reclamações das populações locais por enfrentarem problemas com a iluminação pública. **Indicação n.: 056/2019 -** de autoria do vereador Jocimar Rodrigues Santana que solicita a municipalidade que determine órgão competente para que juntamente com sua equipe de Secretários possa unir esforços com as instituições, no sentido de formação em nossa cidade e um Conselho Municipal de Segurança Pública e um GGIM (Gabinete de Gestão Integrada). Justificativa: A solicitação se faz necessária, pois o Conselho Municipal de Segurança Pública é um órgão deliberativo, consultivo

e de assessoramento na proposição de ações de políticas públicas, tendo por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas de segurança municipais. Com esse conselho, os poderes públicos de Marilândia poderão integrar ações de combate à criminalidade e fortalecer campanhas educativas e melhoria de atendimento às comunidades. **Indicação n.: 057/2019** - de autoria do vereador Paulo Costa que indica ao Poder Executivo Municipal que determine órgão competente para que verifique a possibilidade de reforma de abrigos de ônibus deteriorados do Município de Marilândia/ES. Justificativa: A solicitação se faz necessária, pois é de muita importância que todos os abrigos de ônibus que se encontrem já deteriorados ou depredados do nosso município fossem reformados para favorecer um lugar seguro para os usuários que necessitam de transporte, assim como para os moradores das comunidades e estudante de diversas escolas. **Diversos:** Convite: Convite do Secretário Municipal de Saúde Sr. Roberto Carlos Partelli convidando a todos os vereadores para a inauguração da Nova Sede da Farmácia Municipal, que será no dia 05 de abril de 2019, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia/ES, onde passou a atender em novo endereço, no prédio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. Também será lançado o Programa Municipal Saúde em Casa, visando levar o serviço da fisioterapia até a residência daqueles que não podem se locomover até o Centro de Fisioterapia Municipal. E ainda, a entrega de uma Nova Ambulância, para aumentar a frota e contribuir com o atendimento aos Munícipes. **Tribuna Livre:** O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Adilson Reggiani que em seu discurso tratou acerca da denúncia contra ele por furto de energia, falou também da máquina adquirida pelo município para a saúde, que este ano completa um ano, e ainda não começou a ser utilizada. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Vereador Ivaldo da Silva que discursou sobre a inauguração do Programa da Saúde em casa que acorrerá no dia 05 de março. Outro ponto abordado por Ivaldo da Silva fora acerca da resposta positiva ao ofício que ele encaminhara ao Prefeito Municipal solicitando a contração de um fisioterapeuta para atender em casa às pessoas que possuem dificuldades em se locomover e encerrou seu discurso.**Ordem do dia:** O Presidente solicitou ao Secretário, Adilson Reggiani, para que verificasse a presença de todos os Vereadores no plenário; o Secretário constatou a presença de todos os Vereadores, informando que o Artigo 170 do Regimento fora atendido. Por haver o número legal de Vereadores, o Presidente iniciou a discussão e votação da matéria constante na ordem do dia. Colocou em Segunda discussão e votação o **Projeto de Lei n.: 011/2019** – de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal n° 1.086 de 10 de setembro de 2013, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o cargo de facilitador de oficina e orientador social no Município de Marilândia/ES". Com os pareceres das Comissões pela aprovação, fora aprovado por unanimidade. **Explicações Pessoais:** O Presidente concedeu a palavra à Vereadora Suzi Ever Lorenzoni e essa não se manifestou. O Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os Senhores Vereadores e, também, convidou toda população Marilandense para participar da próxima Reunião Ordinária que será realizada às 18:00 horas no dia 08 de abril de 2019. Do que, para constar, Adilson Reggiani, Primeiro Secretário da Mesa, lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, seguirá assinada.